



**Estado do Rio Grande do Sul**

**Câmara de Vereadores de Getúlio Vargas**

Rua Irmão Gabriel Leão, nº 681 – Fone/Fax: (54) 3341-3889

CEP 99.900-000 – Getúlio Vargas – RS

www.getuliovargas.rs.leg.br | camaragv@camaragv.rs.gov.br

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N.º 006/2017, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017.

*Altera a redação da Lei Municipal nº 3.745/2007, que institui o dia Municipal da Imprensa.*

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.745 de 03 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no Calendário de Eventos do Município de Getúlio Vargas, o Dia Municipal da Imprensa, o dia 1º de março de cada ano, ocasião em que se comemorará o lançamento da 1ª. Edição do Jornal “O Erechinense”, em 1919.”

**Art. 2º** - Fica acrescentado o art. 1º-A na Lei Municipal nº 3.745 de 03 de maio de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º-A. Nesse mesmo dia ou em dias subsequentes a esse, será feita uma homenagem na Câmara Municipal de Vereadores, a pessoa ou pessoas ligadas à imprensa escrita e falada de Órgãos de Imprensa localizados no Município de Getúlio Vargas, ligadas à história passada e ou presente.”

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GETÚLIO VARGAS/RS.....